



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3899/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 319, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO GP N. 319, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o Plano de Proteção e Assistência a Magistrados(as) e Servidores(as) em Situação de Risco ou Ameaçados(as).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 315, de 26 de novembro 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.694, de 24 de julho de 2012, que, em seu art. 3º, caput, confere aos tribunais a autorização para a tomada de medidas para o reforço da segurança nas suas instalações físicas e, em seu art. 9º, caput e § 1º, II, estabelece a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco, decorrente do exercício da função, pelos órgãos de segurança institucional, aos quais compete também a promoção de condições para a segurança patrimonial, valendo-se de meios de inteligência para assegurar o pleno exercício das atribuições dos(as) servidores(as) e magistrados(as);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Tribunal, o procedimento de segurança de magistrados(as) em situação de risco decorrente do exercício da função; e

CONSIDERANDO que a autonomia do Poder Judiciário e a independência no exercício da jurisdição são pressupostos para a construção do Estado Democrático de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução aprova, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o Plano de Proteção e Assistência a Magistrados(as) e Servidores(as) em Situação de Risco ou Ameaçados(as).

Parágrafo único. Eventuais alterações no plano serão submetidas à aprovação da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Pontos omissos poderão ser analisados pelo Comitê de Segurança Institucional (CSI) e submetidos à deliberação da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução GP n. 77, de 19 de julho de 2017.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral**Ato****Ato****PORTARIA DG N. 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA DG N. 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/50510/2023,

RESOLVE:

I - Declarar vago, a partir de 23/1/2024, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 7, vaga n. 1322, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Otmar Martins Pereira Júnior, em virtude de posse em cargo inacumulável;

II - Autorizar ao servidor Otmar Martins Pereira Júnior o pagamento de 17 (dezessete) dias de férias não usufruídos, referente ao exercício de 2024, à razão de 3/12 (três doze avos), correspondentes ao período aquisitivo de 23/10/2023 a 22/1/2024.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA DG N. 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/106/2024,

RESOLVE:

I- Declarar vago, a partir de 18/1/2024, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, vaga n. 1600, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora Kamilla Claudino Sales, em virtude de posse em cargo inacumulável;